



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 004.007.2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 004.007.2021, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA INTEGRAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, E SEUS FUNDOS (EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO PARÁ, com sede na Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro, CEP: 68465-000 – Baião-PA, inscrita no CNPJ/MF nº 054.258.71/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal LOURIVAL MENEZES FILHO, brasileiro, portador da RG: 1868639 SSP/PA e CPF: 425.790.402-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa **CLEIDENILSON LEMOS PANTOJA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.261.518/0001-35**, com sede a Rua Getúlio Vargas, Nº 3764, Centro, Baião/Pará. CEP: 68.465-0000, neste ato representado pelo Sr. **CLEIDENILSON LEMOS PANTOJA**, Brasileiro, Advogado, Casado, CPF: 392.000.862-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 1644012 residente e domiciliado, na Rua Getúlio Vargas, Nº 3764, B Centro, Baião/Pará. CEP: 68.465-0000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observando o que consta da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021-PMB, PROCESSO Nº 072021004, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

1. Cláusula primeira – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **01 (um) ano**, a contar de **01 de janeiro de 2022** até **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Ind. Meneses Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
CONTRATANTE

CLEIDENILSON LEMOS PANTOJA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 27.261.518/0001-35
CONTRATADA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: